



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2018**

(Vigilância – Cabedelo / Lucena IFPB).

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **22/2018**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 011/2018, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA e a empresa FALCONSEG SEGURANÇA DE VALORES LTDA. Referente à prestação de serviços de Vigilância armada noturna, para atender as necessidades do Campus Avançado Cabedelo Centro e Núcleo Avançado de Lucena.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2018**, firmado em dezembro de 2018, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 2.342,66 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 15.949,34** (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para **R\$ 18.292,00** (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 219.504,00** (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quatro reais). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 21.786,75** (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/03/2022** (data estipulada na CCT PB000205/2022, a **10/12/2022** (data prevista para o fim da vigência do contrato) – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao

retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.  
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2022 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, Nº PB000205/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2022, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **FALCONSEG SEGURANÇA DE VALORES LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 20 de julho de 2022.

---

**CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Reitor IFPB.  
CONTRATANTE.

---

**ANDRÉA CARLA GOMES FERREIRA**  
Representante – Falconseg Segurança de Valores.  
CONTRATADA.